ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 12/09/2000
HORA: 15:47hs
ASS:

LEI Nº 1.768/2000

"AUTORIZA O TOMBAMENTO DE DUAS ARVORES NATIVAS COMO PATRIMÔNIO DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam tombadas como patrimônio de preservação ecológica do Município, 02 (duas) árvores nativas, uma conhecida pelo nome popular Canafistula, cujo nome científico é *Peltophorum dubium*, localizada à Avenida São Miguel, 453, fundos e, a outra, um araçá amarelo, cujo nome científico é *Psidium catteianuim*, localizado à Avenida Florestal, esquina com a Rua Lourenço Hack, em frente ao número 140.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE SETEMBRO DE 2000.

JOÃO ARNILDO MALLMANN,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.